

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃOAv. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br**PORTARIA PROPLAD Nº 41, de 13 de fevereiro de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias estabelecidas pela Portaria nº 30, de 02 de fevereiro de 2026 (Doc. SEI nº 6157245), tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, expedida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e considerando o teor do documento PROPLAD022- Documento de Formalização de Demanda (Doc. SEI nº 6170554) no qual consta a indicação e ciência da equipe de planejamento da contratação do processo nº 23067.031048/2024-76.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para prestação de serviços de construção da Sede da Central de Concursos da UFC, no Campus do Pici, em Fortaleza.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta Universidade Federal do Ceará, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

**Membros da Equipe de Planejamento da Contratação**

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Renato Guerreiro Araújo	2355601	Superintendência de Infraestrutura
Enza Rafaela Arruda Parente	2081721	Coordenadoria de Projetos e Obras
Jessica Beatriz da Silva	1106057	Divisão de Obras

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 252, de 17 de outubro de 2025 (Doc. SEI nº 5954325).

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 13/02/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6180602** e o código CRC **7BDF3927**.

---

**Referência:** Processo nº 23067.031048/2024-76

SEI nº 6180602